

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de agosto de 2015.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORATARIA N° 1776/2015-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73 e de acordo com a portaria nº 1305/2012, de 14.08.12.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. ANDRÉ TEIXEIRA GURGEL, Juiz de Direito Diretor do Fórum da comarca de SOBRAL-CE, da importância de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2015, conforme Nota de Empenho nº 02752, relativa ao processo nº 8500271-30.2015.8.06.0167, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2015.

PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE

PORATARIA N° 1819/2015

Dispõe sobre remoção temporária por motivo de saúde de pessoa da família.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, com fundamento nas disposições contidas no art. 429-A, §1º, inciso III, letra "a", da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.064, de 16 de janeiro de 2008, publicada em 30 de janeiro de 2008), e no art. 5º, inciso III, letra "b", da Resolução nº 9, de 10 de julho de 2014, publicada no Diário da Justiça de 11 de julho de 2014,

Considerando o que foi apurado no Processo Administrativo nº 8511806-69.2015.8.06.0000

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em caráter temporário, a servidora MARIA AURILENE DOS SANTOS, matrícula nº 3211, Auxiliar Judiciária, da Comarca de Baturité, para a Comarca de Fortaleza, sendo-lhe concedida o prazo de 05 (cinco) dias para se apresentar na referenciada Comarca, contados da data da publicação desta Portaria, não sendo devido pagamento com a remoção, nos termos do art. 16 da referida Resolução.

Art. 2º - Determinar que o Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Fortaleza observe o limite quantitativo de servidores por unidade judiciária previsto no § 2º do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.128, de 06.06.2008, para efeito de lotação da servidora.

Art. 3º Determinar que a servidora seja submetida a nova perícia médica oficial do Estado do Ceará, ao final de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, com o objetivo de avaliar a necessidade de continuidade da remoção.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de agosto de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará
PORTATARIA N° 1821/2015

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor de cargo efetivo

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 8512584-39.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I, e art. 63, inciso I, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora ANALU CASTRO XIMENES, matrícula nº 7714, do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, a partir de 05 de agosto de 2015

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

PORATARIA Nº 1831/2015

Dispõe sobre pedido de renúncia de titular de cartório.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 8511462-88.2015.8.06.0000,

RESOLVE cessar, a pedido, nos termos do art. 62, inciso I e art. 63, inciso I da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a partir da data de publicação desta Portaria, a delegação de serviços notariais e cartorários em caráter privado e por delegação do Poder Público, que foi concedida a MARLON ROLIM QUEIROZ, da titularidade do Cartório de Ofício de Registro Civil do Distrito de Mineirópolis, Comarca de Pedra Branca/Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Ceará

PORATARIA Nº 1823/2015

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e a Lei estadual nº 15.833, de 27 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8512388-69.2015.8.06.0000,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLÁUDIO COSTA BALSELLS** para o cargo em comissão de Gerência e Assessoria Judiciária de Oficial de Gabinete, símbolo GAJ-2, com lotação no Gabinete da Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 de agosto de 2015.
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORATARIA Nº 1824/2015

Dispõe sobre licença de servidor para acompanhar o cônjuge, sem vencimentos.

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8514746-38.2014.8.06.0001,
RESOLVE

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença para acompanhar o cônjuge, da servidora **LORENA EUFRASIO HOLANDA**, Analista Judiciária Adjunta, matrícula nº 5004, lotada na 4ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, com prejuízo de vencimentos, até 14.8.15, com fundamento no art. 103, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 24 de agosto de 2015.
Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORATARIA Nº 1825/2015

Dispõe sobre recondução de cargo de provimento em comissão.

A Presidente do Tribunal de Justiça, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art. 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8500175-49.2015.8.06.0091,